



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. 552/2015-SEMED

INTERESSADO: BEIJOELSON CAVALCANTE

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO IGPM DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

AO JURÍDICO,

Para elaboração de termo aditivo e respectiva publicação do extrato do termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para fins não residenciais, conforme autorização da Secretária de Educação.

Ananindeua-PA, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Luís Cláudio da S. Almeida
**Diretor Administrativo
e Financeiro - Adjunto**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 041/2014-SEMED
PROCESSO Nº 552/2015-SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 041/2014-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO IV DA EMEF RAIMUNDA PINTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E BEIJOELSON CAVALCANTE (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **BEIJOELSON CAVALCANTE**, brasileiro, Casado, autônomo, Carteira de Identidade nº 5903376 PC/PA, CPF/MF sob o nº 133.634.502-06, residente e domiciliado a estrada do Icuí Guajara, 150, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 041/2014-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **041/2014-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO IV DA EMEF RAIMUNDA PINTO**, com a aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.188,92 (Hum Mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, a atual política de educação do Município prevê o investimento de expansão da rede pública de ensino, o que inclui a locação de anexos de espaço físico-ambientais à rede de escolas municipais, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Beijoelson Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 041/2014-SEMED, por 10 (dez) meses, com termino em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 11.889,20 (Onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 0.1.01.00

Valor Mensal : R\$ 1.188,92 (hum mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Valor Global : R\$ 11.889,20 (Onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 041/2014-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 05 de março de 2015.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Locatária

BEIJOELSON CAVALCANTE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Luana de Castro Sauma
CPF Nº 63843501220

2ª NOME: [Handwritten Signature]
CPF Nº 68893685239